ACÓRDÃO

PROCESSO Nº: 1866/2018
ASSUNTO: Pedido de Restituição de ISS retido na fonte.
REQUERENTE: Construsul Construtora LTDA.
ISSQN RETIDO NA NF-e Nº: 242.

Ementa: TRIBUTÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - ISSQN – RETENÇÃO DE ISSQN PELO MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO – PREVISÃO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DECRETO 13/2009– IMPOSTO DEVIDO – REQUERIMENTO INDEFERIDO.

1. O ISSQN é imposto que compete ao Município. (Art. 156 do CTN). **2.** O contribuinte prestou serviços no Município de Presidente Kennedy que possui legislação tributária própria e autônoma a saber: Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008. **3.** O Município está obrigado, a reter o tributo na fonte, conforme redação dada pelo Art. 18 da Lei Complementar 123/2003, em seu § 6º. **4.** O Município de Presidente Kennedy, na condição de tomador do serviço, torna-se responsável, por substituição tributária, estando obrigado a retê-lo, nos termos do Art. 9º, inc. I, e Art. 10, inc. I, ambos do CTM/PK. **5.** Os materiais passíveis de dedução são aqueles em conformidade com o que determina o § 1º, do Art. 134, do Decreto Municipal nº 013/2009, que regulamenta o Código Tributário Municipal de Presidente Kennedy. **6.** Integram a lista de materiais que não podem ser incorporados à obra, à luz dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2009, Art. 136, incisos I a V. **7.** Retenção do tributo no valor integral, visando não modificar a base de cálculo e incorrer em renúncia de receita, como preconiza o § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar 101/2000. **8. Requerimento indeferido**. (Processo Administrativo nº 1866/2018, Junta de Impugnação Fiscal (JIF), Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, Relatora: Elenilsa de Fátima Santana Barcelos. Julgado em 29/06/2018).

Membros da Junta de Impugnação Fiscal (JIF)

Ana Lucia Maitan Cruz
Presidente

Elenilsa de Fátima Santana Barcelos
Membro

Neide da Silva Cândico de Souza
Membro

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 49- CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
TEL: (28) 3535-1927 falar com Emília ou (28) 3535-1951 falar com Késsya ou (28) 3535-1935 falar com Leila